PROJETO DE LEI Nº 31 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa-PR, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos, 717- Centro, nesta cidade, para o repasse financeiro no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em parcela única, atendendo a Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no *caput* deste artigo será utilizado na execução do Projeto “Despertando a Cidadania”, a ser desenvolvido pela Entidade na aquisição de materiais permanentes, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, para garantir um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, suas famílias e comunidade local, bem como, aquisição de instrumentos para fanfarra para promover a autonomia e a inclusão social dos usuários da APAE Lapa, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena da devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/04/2023 18:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6449930bc55f4.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da Publicação do Termo, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, quanto os materiais permanentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 10 – Departamento Geral de Políticas de Assistência Social
0008 0244 0056 2442 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil
3.44.50.42.00.00.00.00.00.00 – Auxílio

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Abril de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/04/2023 18:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6449930bc55f4.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe firmar Termo de Fomento com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa-PR, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, para o repasse de recursos financeiros no valor total de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) em parcela única, os quais deverão ser utilizados no “Projeto Despertando a Cidadania”, como objeto a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, para garantir um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, suas famílias e comunidade local, bem como, aquisição de instrumentos para fanfarra , contribuindo para que os usuários superem seus limites e o espírito competitivo,sendo incluídos socialmente na comunidade com o despertar de novas habilidades e potencialidades, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

O município atendendo a solicitação da Entidade para repasse de recursos financeiros, reconhecendo o relevante interesse social no serviço prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no atendimento de qualidade ao público prioritário de pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, visando contribuir para que os usuários superem os seus limites e o espírito competitivo,sendo incluídos socialmente na comunidade com o despertar de novas habilidades e potencialidades, é o que me leva a apresentar à consideração dos nobres Edis o presente Projeto de Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Abril de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/04/2023 18:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6449930bc55f4.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 248/GAB/PROC

Lapa, 26 de Abril de 2023.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 31/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
26/04/2023 18:09:27

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/04/2023 18:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6449930bc55f4.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA
CNPJ 40.298.143/0001-46
Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.
Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000
Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaepr.org.br

Ofício: 028/2023

Lapa, 13 de Abril de 2023.

Prezada Senhora,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE" de Lapa-Pr CNPJ 40.298.143/0001-46, mantenedora da Escola "Integração à Vida", vem por meio deste encaminhar o Plano de trabalho e Plano de Aplicação, para execução de Emenda Parlamentar Impositiva destinada a esta entidade por meio do oficio nº 713/2022/PRESI/SEC no valor de R$ 55.000,00 e solicitar a liberação aprovação e liberação deste recurso.

Desde já agradeço a atenção e dedicação comumente prestadas a esta instituição.

Vera Lucia Carnieri Ribas
Presidente da APAE
Lapa – PR

Sra. Camila Alves
Fiscal de Transferência – Secretaria Municipal de Administração
Lapa/PR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA
Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000
Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaepr.org.br

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 DA ORGANIZAÇÃO/ ENTIDADE

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa				**CNPJ** 40.298.143/0001-46
ENDEREÇO COMPLETO Rua Tenente Henrique dos Santos, 717				**(DDD) TELEFONE** (041) 3622-4413
CIDADE Lapa	**UF** PR	**CEP** 83 750 000	E-MAIL integracaoavida@gmail.com	
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE Vera Lúcia Carnieri Ribas				**CPF** 685.306.509-30
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR SSP		**FUNÇÃO** Presidente		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Souza Naves,1375				**CEP** 83750000
E-MAIL veraluciaribas@hotmail.com				**(DDD) TELEFONE** (041) 996446043
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS - DIRETORA Bernadete Ramos Gueber				**CPF** 566.119.439-00
ENDEREÇO COMPLETO Rua Sebastião Ambrósio Meira,21				**(DDD) TELEFONE** (41)999100169

1.2 DO PROJETO A SER EXECUTADO

NOME DO PROJETO - Despertando a cidadania	
ABRANGÊNCIA: **(x) URBANO** **(x)RURAL**	
VALOR TOTAL DO PROJETO : R$ 55.000,00	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Tenente Henrique Dos Santos, 717	**CEP** 83750000
(DDD) TELEFONE (41) 3622-4413	**E-MAIL** integracaoavida@gmail.com
NOME DO RESPONSAVEL TÉCNICO PELO PROJETO Bernadete Ramos Gueber	**Grau de Escolaridade e /ou formação profissional** Superior
(DDD) TELEFONE (41) 999100169	E-MAIL bernagueber@gmail.com; integracaoavida@gmail.com

2. VIGÊNCIA DO PROJETO/ PLANO DE TRABALHO

6 (seis) meses a contar da data de Assinatura do Termo.

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

(x) Assistência ao Portador de Deficiência.
() Assistência à criança e ao adolescente.
() Assistência ao idoso.
() Assistência comunitária.
() Atenção básica.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Aquisição de maquinas, utensílios e equipamentos diversos, para garantir um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, suas famílias e comunidade local.

Bem como, aquisição de instrumentos para fanfarra para promover a autonomia e a inclusão social para os usuários.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE da Lapa, fundada em assembleia realizada em 31 de julho de 1991, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação e saúde, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada. Tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa é Mantenedora da Escola Integração à Vida, a qual atende atualmente 130 Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências. A entidade conta com o apoio de 54 profissionais, sendo estes vinculados a convênios com as três esferas de governo: municipal, estadual e nacional (Prefeitura Municipal da Lapa, FUNDEB, SEED e SUS). Os 48 profissionais estão assim distribuídos: 01 diretora, 01 diretora auxiliar, 01 secretária, 14 professores,

SMDS

02 pedagogas, 02 auxiliares administrativos, 02 instrutores, 06 auxiliares de serviços gerais, 07 atendentes, 02 merendeiras, 01 assistente social, 01 psicóloga, 01 terapeuta ocupacional, 03 fisioterapeutas, 02 fonoaudiólogas, 01 psiquiatra e 01 motorista. Foram contratados recentemente mais funcionários para compor a equipe SUAS, 01 psicóloga; 01 assistente social; 01 auxiliar administrativo; 01 terapeuta ocupacional; 01 motorista; 01 educadora social.

A entidade possui prédio próprio com 1.483,05 m² e atende 130 usuários com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento, do município da Lapa - Paraná. A APAE conta com uma cozinha e um refeitório, uma sala de vídeo, uma secretaria, uma sala de direção, uma sala de coordenação, três almoxarifados e treze salas (atendimento clínico: fisioterapia/terapia ocupacional; fonoaudiologia; assistência social/psiquiatria; psicologia; salas de aula), sala de cinema, uma sala de jogos e informática, um pátio coberto, 7 banheiros, uma sala de panificação, uma estufa de flores, uma cancha esportiva e o Clube de Mães (sendo uma casa de madeira com 5 peças contendo: cozinha, banheiro, sala de artesanato, sala para depósito de materiais de jardinagem e lavanderia).

O prédio situa-se na zona urbana, bairro centro, atende usuários oriundos dos diversos bairros e vilas da cidade e das localidades do interior do município, que fazem uso do transporte escolar. As famílias dos usuários são na grande maioria de condições socioeconômicas baixas, com recursos de um a três salários mínimos mensais, realizam atividades como: agricultores, trabalhadores autônomos, funcionários da empresa JBS, entre outras ocupações. Em relação a escolarização, a grande maioria possui apenas o Ensino Fundamental.

As Apaes atuam nas políticas públicas de assistência social, educação e saúde, ofertando de forma gratuita, permanente e planejada ações que visam a promoção da integração a vida, a busca de autonomia, a inclusão social, a redução de sobrecarga do cuidador e melhoria na qualidade de vida centrada na família e na pessoa com deficiência.

A trajetória história das famílias que possuem uma pessoa com deficiência é marcada por muitas lutas e conquistas que as tem levado ao empoderamento e a responsabilidade rumo a inclusão de todas as pessoas.

Neste sentido, as APAES priorizam a busca da inclusão das pessoas com deficiência, o direito a igualdade de oportunidades e o exercício dos direitos e das

SMDS Lga. BBB.

liberdades, constituindo-se hoje no maior movimento de defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

O presente projeto visa proporcionar senso de cooperação, respeito a disciplina e inclusão social das pessoas com deficiência. Ao mesmo tempo desperta um sentimento cívico e cultural promovendo o exercício da cidadania e demonstrando as habilidades e possibilidades das mesmas.

6. PÚBLICO ALVO

A entidade atende 130 usuários de 0 a 71 anos, com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias. As famílias dos usuários na sua maioria possuem vulnerabilidade social e são oriundos dos diversos bairros e vilas da cidade e das localidades do interior do município.

7. OBJETIVO GERAL

Contribuir para que os usuários superem os seus limites e o espírito competitivo, sendo incluídos socialmente na comunidade com o despertar de novas habilidades e potencialidades.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Adquirir utensílios e equipamentos que possibilitem o apoio aos usuários e as suas famílias proporcionando melhoria na qualidade dos serviços tipificados.

Adquirir instrumentos de fanfarra, e cadeiras de rodas, para promover atividades voltadas ao desenvolvimento e a inclusão social da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, bem como melhorar a qualidade de vida.

9. METAS

Aquisição de Bens Capitais necessários para o desenvolvimento das atividades		
Metas	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
1. Adquirir bens capitais necessários para o desenvolvimento das atividades beneficiando e inclusão social as pessoas com deficiência.	Mensal	Aquisição de projetor multimídia com tela; suporte completo de bandeiras - 4 mastros e 4 bandeiras; uma tribuna/ Púlpito; Bebedouro e aquecedor de água à gás.
2. Adquirir instrumentos para fanfarra e cadeiras de rodas, para promover atividades voltadas ao desenvolvimento e a inclusão social da pessoa com deficiência, bem como melhorar a qualidade de vida.	Mensal	Aquisição de instrumentos para compor a fanfarra e Aquisição de 2 Cadeiras de rodas
3. Adquirir equipamentos de escritório para qualificar os serviços administrativos e apoio aos usuários.	Mensal	Aquisição de Impressora multifuncional laser colorida; Encadernadora; Perfurador.

10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
Adquirir utensílios e equipamentos que possibilitem o apoio aos usuários e as suas famílias proporcionando melhoria na qualidade dos serviços tipificados.	Proporcionar aos usuários e as suas famílias proporcionando melhoria na qualidade dos serviços tipificados, tanto diariamente com o uso de equipamentos (bebedouro/ aquecedor a gás) como também em eventos para a comunidade local e suas famílias.	Agilidade, qualidade e melhoria das atividades desenvolvidas pela equipe multiprofissional com a aquisição e uso dos equipamentos diariamente.
Adquirir instrumentos de fanfarra, e cadeiras de rodas, para promover atividades voltadas ao desenvolvimento e a inclusão social da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, bem como melhorar a qualidade de vida.	Desenvolver ações envolvendo público alvo em eventos na comunidade local.	Inclusão social; comunidade conhecendo o trabalho desenvolvido com a pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

SMDS

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	METAS	FORMAS DE AFERIÇÃO	PRAZO DE MEDIÇÃO
01	Adquirir bens capitais necessários para o desenvolvimento das atividades beneficiando e inclusão social as pessoas com deficiência.	Notas Fiscais, Orçamentos e fotos.	Mensal
	Adquirir instrumentos para fanfarra e cadeiras de rodas, para promover atividades voltadas ao desenvolvimento e a inclusão social da pessoa com deficiência, bem como melhorar a qualidade de vida.	Notas Fiscais, Orçamentos e fotos.	Mensal
	Adquirir equipamentos de escritório para qualificar os serviços administrativos e apoio aos usuários.	Notas Fiscais, Orçamentos e fotos.	Mensal

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECIFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Adquirir utensílios e equipamentos que possibilitem o apoio aos usuários e as suas famílias proporcionando melhoria na qualidade dos serviços tipificados.	Melhoria das atividades desenvolvidas pela equipe.	x	x	x			
Adquirir instrumentos de fanfarra, e cadeiras de rodas, para promover atividades voltadas ao desenvolvimento e a inclusão social da pessoa com deficiência, bem como melhorar a qualidade de vida.	Promover atividades voltadas ao desenvolvimento e a inclusão social da pessoa com deficiência.			x	x	x	x

Lapa-PR, 03 de abril de 2023.

Vera Lúcia Carnieri Ribas
Representante Legal do Proponente

Bernadete Ramos Gueber
Responsável Técnico do Projeto

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA
Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000
Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaepr.org.br

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

(X) Aquisição de equipamentos e material permanente.

() Atividades, serviços ou manutenção.

() Obras (construções, ampliações e reformas).

() Aquisição de imóveis.

1.1 UNIDADE DE MEDIDA E QUALIDADE

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	Atendimentos	
	Metro Linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
x	Pessoas	130
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

DESDOBRAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
4.4.91.52.26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICO (Instrumentos para fanfarra)	R$13.900,00
4.4.71.70.52	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS (Encadernadora, Perfuradora)	R$2.990,00
4.4.71.70.52	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (Multifuncional)	R$7.690,00
4.4.71.70.52	EQUIPAMENTO PARA AUDIO VÍDEO E FOTO (Projetor Multimídia com tela de projeção)	R$9.269,00
4.4.72.52.34	MAQUINAS EQUIPAMENTO E UTENSILIOS DIVERSOS (Bebedouro, aquecedor de água)	R$5.456,00
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL (Base para mastro, tribuna em acrílico)	R$3.965,00
4.4.73.70.52	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MÉDICO OU ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR (Cadeiras de roda)	R$11.730,00
	VALOR TOTAL:	R$ 55.000,00

VRa · SMDS
BRg.

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	Valor do Repasse	Contrapartida	Total
01	R$55.000,00	R$0,00	R$55.000,00
TOTAL	R$55.000,00	R$0,00	R$55.000,00

4. DECLARAÇÃO

Eu, **Vera Lúcia Carnieri Ribas**, RG 831.543-4 SSP/PR, CPF 685.306.509-30, VICE PRESIDENTE da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa, CNPJ n°40.298.143/0001-46 declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.2014/2015 e Decreto Municipal n° 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 03 de abril de 2023

Vera Lúcia Carnieri Ribas
REPRESENTANTE LEGAL
DO PROPONENTE

Roberto Antônio Castilho
CONTADOR RESPONSÁVEL-
CRC/ PR N°05.2544/0-O-PR

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Sumaia Maria Dawagi dos Santos
Contadora
CRC PR 040238/O-9

Assinatura sob carimbo/Contador

() APROVADO () _____

Lapa, _____ de _____ de 2023.

Gabriela Sampaio da Silva Santos
Secretaria Municipal de Saúde
e Desenvolvimento Social